

Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

Assessoria Jurídica – BOM PREVI
Proc. BOM PREVI nº 201/15
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE INFORMÁTICA 022/15 DAS PARTES:
A) **Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: Henrique Dias de Almeida - MEI
B) **Objeto:** Aquisição de Materiais de Informática.
C) **Valor Total:** R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).
D) **Data da celebração:** 07/12/15
E) **Data da Entrega:** 10 dias
F) **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30.00.

Jornal OMacuco. Edição nº 222, 15 de dezembro de 2015, página 05.

Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

Assessoria Jurídica – BOM PREVI
Proc. BOM PREVI nº 222/15
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 023/15
A) **DAS PARTES:**
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Referência: Referência Consultoria Ltda.
B) **Objeto:** Elaboração e Desenvolvimento da Política de Investimento para o Exercício de 2016.
C) **Prazo:** Entrega do objeto (tempo hábil acordado: 10 dias)
D) **Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais), parcela única.
E) **Data da celebração:** 14/12/15
F) **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.39.00.

Jornal OMacuco. Edição nº 222, 15 de dezembro de 2015, página 05.

Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

Proc. BOM PREVI nº 201/15
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.
À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso das suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: Henrique Dias de Almeida - MEI
Objeto: Aquisição de Materiais de Informática.
Valor: R\$ 528 (quinhentos e vinte e oito reais).
Prazo da entrega do objeto: 10 dias.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30.00.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.
Bom Jardim-RJ, em 07 de dezembro de 2015.
Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal OMacuco. Edição nº 222, 15 de dezembro de 2015, página 05.

Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS 002-2015
Ficam fixados os proventos mensais de aposentadoria da Sra. ANA MARIA VALENTIM FONSECA, Professora de 1ª a 4ª série, Matrícula 10/2485-SME, conforme Portaria de concessão nº. 049/2015, correspondente ao total de **R\$ 946,64 (novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, calculados de acordo com o Artigo 1º da Lei 10.887/2004, de 18.06.2004 e Artigo 61 e 57 da Instrução Normativa SPS 02/2009, de 31.03.2009.
BOM JARDIM/RJ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2015.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal OMacuco. Edição nº 222, 15 de dezembro de 2015, página 05.

Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

Proc. BOM PREVI nº 222/15
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.
À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso das suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: Referência Consultoria Ltda.
Objeto: Elaboração do Demonstrativo da Política de Investimento para 2016.
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais), parcela única.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.39.00.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.
Bom Jardim-RJ, em 14 de dezembro de 2015.
Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal OMacuco. Edição nº 222, 15 de dezembro de 2015, página 05.

Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

PORTARIA BOM PREVI nº. 050/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições legais e considerando certidão de óbito Matr. 09276701552015400013161000559030, **RESOLVE:**
CESAR o benefício de aposentadoria da Sra. **MARIA CLARA FORTUNATO**, Matrícula n. 10/1072-SME, em razão do óbito ocorrido em 07/10/2015.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do óbito.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
BOM JARDIM/RJ, 15 de dezembro de 2015.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal OMacuco. Edição nº 222, 15 de dezembro de 2015, página 05.

Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

PORTARIA BOM PREVI nº 051/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo TCE Nº 227.623.4/12**, fls. 93/94,
RESOLVE:
RETIFICAR na Portaria n. 026/2012, de 06/08/2012, publicada em 10/08/2012, o nome da servidora inativa, sendo correto: **NEUZA TARDIN** e não Neusa Tardin.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal OMacuco. Edição nº 222, 15 de dezembro de 2015, página 05.

Administração de Cordeiro inicia trabalho de proteção a nascentes



Lauro Conde mostra a área da nascente aos alunos do Colégio Paulo César

Na quinta-feira passada, 3, a Secretária de Agricultura de Cordeiro realizou visita técnica em duas nascentes localizadas na zona rural do município, mais especificamente na microbacia do Ribeirão Douradinho, que fica nas proximidades da estrada da localidade da Pena.

A equipe do secretário Lauro Conde incentivou estudantes e professores do Colégio Doutor Paulo César Queiroz Faria, da rede privada de ensino, e eles "adotaram" uma das nascentes, assumindo o compromisso de fornecer material necessário para isolamento da sua área. Os alunos também participaram do plantio das mudas de espécies nativas florestais e frutíferas.

Caberá à secretaria o preparo para o plantio das mudas e o fornecimento de mão de obra para a confecção da cerca que isolará a área da nascente. Já o proprietário rural terá como responsabilidade a conservação do ambiente trabalhado.

A segunda nascente será trabalhada em parceria com o produtor rural Guido Monnerat, que está recebendo orientação técnica para isolamento da área, evitando, assim, o acesso de bovinos e outros animais domésticos ao local. Serão plantadas mudas de espécies nativas dentro do local isolado pela cerca e abaixo do ponto de afloramento da água será feita uma estrutura de alvenaria para a acumulação de água.

**Leia e Assine
Jornal O MACUCO**

omacuco.redacao@hotmail.com
(22) 2554-1221
Leia e Assine!

MERCADO BOM PREÇO

sodexo
MasterCard REDE SHOP
VISA

Açougue • Laticínios • Cereais
Legumes • Verduras • Frutas • etc. etc.

Fazendo a diferença
Assimilando os melhores produtos

Feliz Natal e um 2016 de grandes conquistas! é o que deseja toda a família do Mercado Bom Preço.

Telefone: (22) 2566-5401. Entrega a domicilio
Alto de São José- Bom jardim RJ